



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Obras e Serviços – avenida Pacífico Moneda, 1.000 – bairro Vargeão - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Telefones (19) 38374555 – 38374499 – obras@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90704/2024

Contrato nº 012/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEMOLIÇÃO PARCIAL DE RESIDÊNCIA.

DECLARAÇÃO:

Declaramos ter recebido os serviços executados, em **caráter provisório**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de conformidade com o especificado, não importando este em aceitação do que foi executado, ficando claro que a **CONTRATANTE** rejeitará no todo ou em parte os serviços executados, caso se observem que os mesmos não se encontram em acordo com o objeto.

Outrossim, aplicam-se ao presente as disposições relativas à execução, consignadas na Lei nº 14.133/2021

Jaguariúna, 21 de outubro de 2024.

ROGERIO DOS SANTOS
VASCNCELOS:03903549533
49533

Assinado de forma digital por
ROGERIO DOS SANTOS
VASCNCELOS:03903549533
Dados: 2024.11.13 09:03:13
-03'00'

REAL VISÃO CONSTRUÇÃO LTDA
Rogério dos Santos Vasconcelos
Representante legal do CONTRATADO
RG nº 1272869776 SSP BA
CPF/MF sob nº 039.035.495-33


Eng. Gabriel Carlos Colombo
Fiscal do contrato



Fernanda Santana
Secretária de Obras e Serviços



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Secretaria de Obras e Serviços – avenida Pacífico Moneda, 1.000 – bairro Vargão – Jaguariúna-SP - CEP 13914-552
Telefones (19) 38374555 – 38374499 – obras@jaguariuna.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A pessoa jurídica de direito público **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, na cidade de Jaguariúna, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.410.866/0001-71, pelo signatário abaixo qualificado, **ATESTA PARCIALMENTE**, para os devidos fins que a empresa **REAL VISÃO CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede 2ª Travessa Irmã Dulce, nº 10, Nova Pojuca, CEP: 48.120-000, na cidade de Pojuca/BA, inscrita no CNPJ nº 31.941.534/0001-46, executou os serviços abaixo descritos:

CONTRATO Nº 12/2024 – Data do contrato: 10/10/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90704/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/10/2024 à 10/04/2025

VALOR DO CONTRATO: R\$28.533,338 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e oito reais).

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: Anderson Souza dos Santos - CREA: 507631248-SP

ART: 2620241802487

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para **DEMOLIÇÃO PARCIAL DE RESIDÊNCIA**.

Atestamos ainda que nada consta em nossos arquivos que desabone a referida empresa, bem como os serviços foram executados satisfatoriamente.

OBSERVAÇÃO: Apesar da conclusão da obra de acordo com as exigências do contrato, devido a vigência do contrato ainda em andamento, esse atestado possui caráter **PARCIAL**, sendo possível a emissão do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITO** após os 6 meses previstos no memorial descritivo após o recebimento provisório datado de 21/10/2024 caso não ocorra nenhuma intercorrência.

Jaguariúna, 12 de novembro de 2024.

Fernanda Angélica Santana
Secretaria de Obras e Serviços

Gabriel Carlos Colombo
Eng. Secretaria de Obras e Serviços
CREA 5070809813